

AO EXPEDIENTE DO DIA  
de 04 de 16  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Gabinete do Deputado Dinaldinho Wanderley

PROJETO DE LEI Nº. 812 /2016

Concede Título Honorífico de  
Cidadã Paraibana a Aparecida  
Graciele da Costa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º- Fica Concedido o Título Honorífico de Cidadã Paraibana à Aparecida Graciele da Costa, por sua relevante contribuição ao Estado da Paraíba, no desenvolvimento Socioeducacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

Nesta proposição, está justificada a nossa pretensão conceder a nobre Irmã Aparecida Graciele da Costa, o título honorífico de cidadã Paraibana, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, no desenvolvimento Sócio educacional.



Irmã Aparecida, conduziu com maestria a direção do Colégio Cristo Rei, integrante da Congregação das Filhas do Amor divino, localizado na Cidade de Patos, tendo contribuído para o desenvolvimento Sócio educacional do nosso Estado.

Natural de Mossoró, Rio grande do Norte, Irmã Graciele é Pós Graduada em Pedagogia, tendo exercido a diretoria de diversas instituições de ensino no Estado Potiguar, passagem em que na Diretoria do Colégio Estadual Cônego Monte no Rio Grande do Norte, elevou àquela instituição a categoria de uma das 20 melhores do Estado.

Desde 2008, na direção do Colégio Cristo Rei, não fez diferente, abraçou a Paraíba, em busca de contribuir para o desenvolvimento e formação educacional, humana e cristã dos jovens Paraibanos.

Em 1934, Dom João da Mata Amaral, Bispo de Cajazeiras, visitando Patos, percebeu a necessidade de criar um Colégio que oferecesse uma educação sólida e cristã ao público feminino, uma vez que o Diocesano (primeiro colégio de Patos) absorvia apenas o masculino. Em 25 de outubro de 1935, por ocasião da Festa de Cristo Rei, época das missões, Frei Damião abençoa a pedra fundamental do Colégio Cristo Rei, dando inicio a construção dessa maravilhosa obra educacional.

Estiveram presentes à cerimônia: Dom João da Mata, autoridades locais, representantes de todos os segmentos das sociedades e a Superiora da Congregação das Filhas do Amor Divino, Madre M. Kostka Bauer, que se encontrava no Brasil. Entre outras autoridades estavam, o Deputado Estadual, Dr. Ernani Sátyro, um dos oradores, o prefeito do município, Dr. Clovis Sátyro.

A responsabilidade da obra foi entregue ao então pároco da cidade, Padre Fernando Gomes. Enquanto o prédio era construído, o Educandário Cristo Rei funcionou provisoriamente, numa casa particular, na Rua Epitácio Pessoa, hoje agencia do Banco do Brasil. As primeiras irmãs, Filhas do Amor Divino, chegaram a Patos em 17 de fevereiro de 1938, recebidas com grande festa. A Irmã Anunciada Caldas foi a primeira diretora deste berço educacional.

Em 04 de março, Patos recebia das mãos do padre Fernando Gomes, o Colégio Cristo Rei e, no ano seguinte, já gozava de ensino oficializado.

Hoje após 77 anos de história, Deus continua a abençoar este Colégio, encontrado-se mais vivo, atuante e moderno, de seu trabalho, atravessando décadas, introduzindo mudanças adequando-se aos novos processos educacionais, sem precisar mudar na identidade:



O Colégio Cristo Rei trabalha, através de sua proposta pedagógica, a transformação que acredita acontecer na sociedade, porém de forma consciente, coerente com questões as quais envolvam direitos e deveres individuais e coletivos dentro de uma doutrina cristã que promova a libertação do homem levando-o a resgatar os seus valores.

Este é o novo Colégio Cristo Rei, nobre, imbatível, tradicional e moderno, dirigido atualmente por Ir. Aparecida Graciele da Costa, educadora dinâmica, contando com a melhor equipe de professores de Patos, excelentes condições para o trabalho pedagógico, melhor localização e estrutura física da cidade, oferecendo do maternal ao Ensino Médio educação de excelente qualidade, buscando unir em cada atitude o humano e o tecnológico, colocando-os a serviço da vida, mostrando que o saber fazer e o aprender se constituem no exemplo vivo de competência e compromisso.

Diante o exposto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela Irmã Aparecida, solicitamos apoio dos pares para aprovar a presente propositura.

A handwritten signature in black ink, which appears to be "Dináldirino Wanderley". The signature is written over a faint circular stamp.

Dináldirino Wanderley

Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
As fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 812/16  
Em 06/04/2016  
Pl Magaly Maic  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 07/04/2016  
Pl Magaly Maic  
Dir. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo  
Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016.  
\_\_\_\_\_  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016  
\_\_\_\_\_  
Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2015  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Dep. Bruno Cunha Lima  
Em 13/04/2016  
Bruno Cunha Lima  
Deputado  
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em ( \_\_\_\_\_ ) Turno  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta ( \_\_\_\_\_ ) Pagina (s) e ( \_\_\_\_\_ ) Documento (s) em anexo.  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016.  
W. S. M.  
Funcionário



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do  
Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**

**Diretoria de Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos**



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

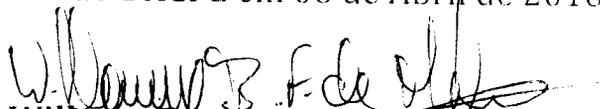
Propositura: **Projeto de Lei Nº 812/2016**

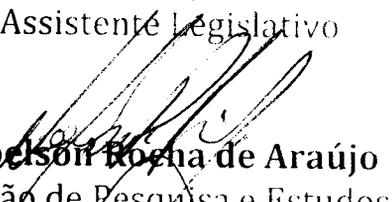
Autoria: **Dep. Dinaldinho Wanderley**

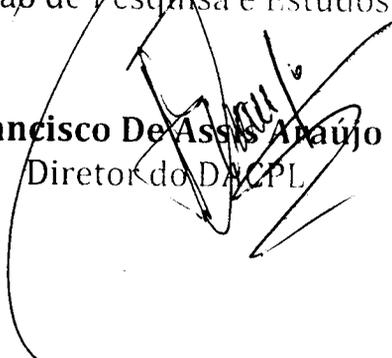
Ementa: **Concede Título Honorífico de Cidadã  
Paraibana a Aparecida Graciele da Costa.**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Concede Título Honorífico de Cidadã Paraibana a Aparecida Graciele da Costa

Sala do DACPL em 06 de Abril de 2016.

  
**Willamy Bergue Figueredo de Melo**  
Assistente Legislativo

  
**Noelson Rocha de Araújo**  
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

  
**Francisco De Assis Araújo**  
Diretor do DACPL



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**

**Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos**



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Propositura: **Projeto de Lei nº 812/2016.**

Autoria: **Dep. Dinaldinho Wanderley.**

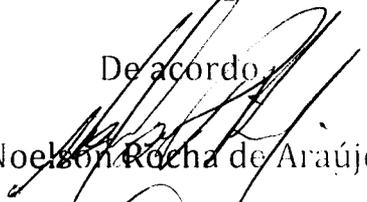
Ementa: **CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PARAIBANA  
A APARECIDA GRACIELE DA COSTA.**

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.152, página 04, na data de 08 de abril de 2016.

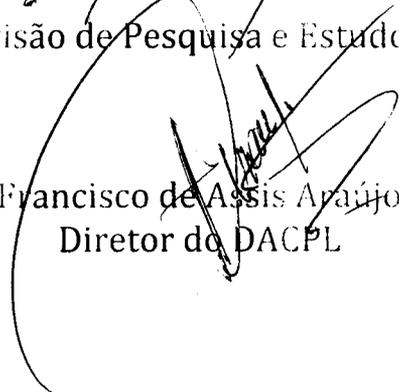
João Pessoa, 08 de abril de 2016.

  
Terezinha Pinto da Costa  
Assistente Legislativo

De acordo,

  
Nelson Rocha de Araújo

Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

  
Francisco de Assis Araújo  
Diretor do DACPL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*



## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, em razão do que dispõe os §§ 1º, 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 05 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no dia 08 de abril de 2016, no que se refere ao Projeto de Lei nº 812/2016, de autoria do Deputado Dinaldinho Wanderley — Concede Título Honorífico de Cidadã Paraibana a Aparecida Graciele da Costa.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 19 de abril de 2016.

**Washington Rocha de Aquino**  
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



---

**PROJETO DE LEI Nº 812/2016.**

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE  
CIDADÃ PARAIBANA A APARECIDA  
GRACIELE DA COSTA.

**AUTOR(A)** :Dep. Dinaldo Wanderley.

**RELATOR(A)**: Dep. Camila Toscano

**P A R E C E R Nº 851/2016**

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº812/2016**, de autoria do deputado Dinaldo Wanderley, que pretende Conceder o Título de Cidadã Paraibana a Aparecida Graciele da Costa.

Matéria constou no expediente do dia 07 de abril de 2016.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



---

**II - VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa de autoria do deputado Dinaldo Wanderley, presta sem dúvidas, uma justa homenagem a Aparecida Graciele da Costa.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 812/2016**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

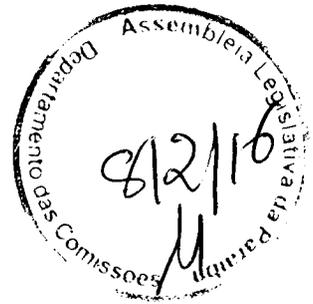
Sala das Comissões, em 31 de agosto de 2016.

Dep. 

**RELATOR (A)**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 812/2016**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 31 de agosto de 2016.

  
**DEP. Estela Bezerra**  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia 01.09.16

  
**DEP. Jandunhy Carneiro**  
Membro

**DEP. Branco Mendes.**  
Membro

  
**DEP. Gervásio Maia**  
Membro

  
**DEP. Hervazio Bezerra.**  
Membro

**DEP. Jeová Campos**  
Membro

  
**DEP. Camila Toscano.**  
Membro



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**

**Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos**

12

*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Propositura: Projeto de Lei nº 812/2016.

Parecer nº: 851/2016 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Autoria: **Dep. Dinaldo Wanderley.**

Relator(a): **Dep. Camila Toscano.**

Ementa: CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PARAIBANA A APARECIDA GRACIELE DA COSTA.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art. 139, § 1º, do Regimento Interno, que o parecer nº 851/2016 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, referente à proposição em epígrafe, foi publicado no Diário do Poder Legislativo nº 7.235, página 12, na data de 16 de setembro de 2016.

João Pessoa, 16 de setembro de 2016.

*[Handwritten signature]*  
Terezinha Pinto da Costa  
Assistente Legislativo

De acordo,

*[Handwritten signature]*  
Noelson Rocha de Araújo  
Diretor da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos

*[Handwritten signature]*  
Francisco de Assis Araújo  
Diretor do DACPL



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO  
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 812/2016 - DO DEPUTADO  
DINALDINHO WANDERLEY**

**Ementa:** Concede Título de Cidadã Paraibana a Aparecida Graciele da Costa.

**Certifico, que o Projeto de Lei foi APROVADO por  
unanimidade dos Deputados presentes, na sessão da  
Ordem do Dia de 29 de novembro de 2016.**

  
**Dep. Gervásio Maia  
1º SECRETÁRIO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



**PROJETO DE LEI Nº 812/2016**  
**AUTORIA: DEPUTADO DINALDINHO WANDERLEY**

**REDAÇÃO FINAL**

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à**  
**Irmã Aparecida Graciele da Costa.**

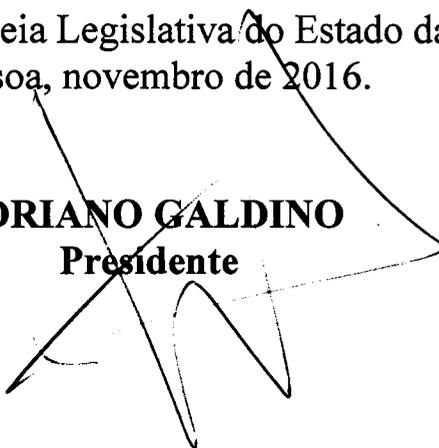
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Concedido o Título de Cidadã Paraibana à Irmã Aparecida Graciele da Costa, por sua relevante contribuição ao Estado da Paraíba, no desenvolvimento sócioeducacional.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, novembro de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**Ofício nº 473/2016**

*João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.*

**Senhor Governador,**

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 812/2016, do Deputado Estadual Dinaldinho Wanderley, que “Concede o Título de Cidadã Paraibana a Irmã Aparecida Graciele da Costa”.*

*Atenciosamente*

**ADRIANO GALDINO**  
*Presidente*

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
*“Palácio da Redenção”*  
*João Pessoa – PB*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 473/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 812/2016**  
**AUTORIA: DEPUTADO DINALDINHO WANDERLEY**

**Concede o Título de Cidadã Paraibana a Irmã  
Aparecida Graciele da Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a Irmã Aparecida Graciele da Costa, por sua relevante contribuição ao Estado da Paraíba, no desenvolvimento sócioeducacional.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epiácio Pessoa**”, João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**AUTÓGRAFO Nº 473/2016**

**PROJETO DE LEI Nº 812/2016**

**AUTORIA: DEPUTADO DINALDINHO WANDERLEY**

**EMENTA: Concede o Título de Cidadã Paraibana a Irmã Aparecida Graciele da Costa.**

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 06 / 12 / 2016

Nome: Wanderley Pires

À Casa Civil em 06 / 12 / 2016  
Prazo Constitucional: 28 / 12 / 2016  
Lei nº. 10.836, 23/12/16  
24/12/2016



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO  
PROCESSO LEGISLATIVO - DACPL**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA**

**FINALIZAÇÃO PROCESSUAL**

**PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 812/2016**

**AUTORIA: DEPUTADO DINALDINHO WANDERLEY**

**EMENTA: Concede o Título de Cidadã Paraibana a Irmã  
Aparecida Graciele da Costa.**

Certifico que a presente matéria teve sua finalização com 17 (dezessete) páginas, transformado em Lei nº 10.836 de 23/12/2016, publicado no Diário Oficial de 24 de dezembro de 2016.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2017

Regina Coeli Bezerra da Silva  
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"Casa de Eptácio Pessoa"  
Secretaria Legislativa

## SESSÃO Solene

Projeto de Lei nº 812/2016, referente à Lei nº 10.836, de 23/12/2016 de autoria do Deputado Dinaldinho Wanderley, solicitação do Deputado Nabor Wanderley, que concede a Outorga do Título de Cidadã Paraibana a Aparecida Graciele da Costa.

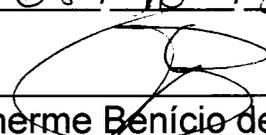
Data: 23/10/2019 (quarta-feira)

Hora: 14h00 (quatorze horas)

Local: Fórum Miguel Sátyro – Patos/PB

Assembleia Legislativa

Em 08/10/19

  
\_\_\_\_\_  
Guilherme Benício de Castro Neto  
Secretário Legislativo

*Guilherme Benício de Castro Neto*  
*08/10/2019*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 473/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 812/2016**  
**AUTORIA: DEPUTADO DINALDINHO WANDERLEY**

**Concede o Título de Cidadã Paraibana a Irmã  
Aparecida Graciele da Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a Irmã Aparecida Graciele da Costa, por sua relevante contribuição ao Estado da Paraíba, no desenvolvimento sócioeducacional.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 01 de dezembro de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"Casa de Epitácio Pessoa"  
Secretaria Legislativa

## SESSÃO Solene

Projeto de Lei nºs 380 e 381/2019, referente às Leis nº 11.336 e 11.339, de 22/05/2019 de autoria do Deputado Wallber Virgulino que concede Título de Cidadão Paraibano a Senhora Yasnaia Pollyanna Werton Dutra e ao Senhor Érico Djan, respectivamente.

Data: 17/09/2019 (terça-feira)

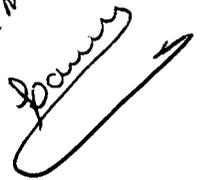
Hora: 14h00 (quatorze horas)

Local: Plenário "Deputado José Mariz"

Assembleia Legislativa

Em 28 / 08 / 2019

  
Guilherme Benício Castro Neto  
Secretário Legislativo

Recebido em 28/08/2019  




**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle  
do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**



Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 812/2016 – DO DEPUTADO  
DINALDINHO WANDERLEY.**

**Ementa:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Paraibano a  
Aparecida Graciele da Costa.

Certifico, que a Sessão Solene de entrega de honraria, foi realizada no  
"Forum Miguel Sátiro" na cidade de Patos(PB), no dia 23 de outubro de  
2019.



**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO  
DIRETOR**

**Departamento de Assistência e Controle do Processo  
Legislativo**